



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 290/2025

Processo Número: **10256/2025** | Data do Protocolo: 04/04/2025 13:28:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003800300030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Festival Canto pela Paz, na Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Canto pela Paz, que se realiza, anualmente, no terceiro sábado de setembro, na Capital.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Festival Canto pela Paz é um evento que reúne os principais ícones da música cristã brasileira. Não se trata apenas de um evento gratuito. É um movimento que incentiva a doação de sangue e a mobilização social, com a missão de conscientizar a sociedade a promover o amor ao próximo e a solidariedade.

Desde sua primeira edição, em 2010, o Canto pela Paz tem se destacado como um dos maiores movimentos musicais e evangelísticos do Brasil.

Idealizado pelo pastor Juanribe Pagliarin, esse festival a céu aberto, com entrada franca, reúne grandes nomes da música gospel nacional.

Realizado anualmente, o festival já faz parte do calendário oficial da cidade de São Paulo, sendo que sua influência se expandiu, chegando a cidades como Salvador e Rio de Janeiro.

Portanto, mais do que um evento de entretenimento, o Canto pela Paz é um movimento de transformação social, que promove a paz e estimula a doação de sangue.

Paulo Correa Jr - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320037003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 04/04/2025 08:08

Checksum: **8643BE03298C2FEEF7D6B9A95F55B3973354E6243F960191D1D79531A306C8BA**

